



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça da Paraíba
Diretoria de Tecnologia da Informação
Gerência de Infraestrutura de TI

Análise Técnica do Recurso Administrativo

Em resposta ao recurso administrativo interposto pela empresa **GREEN4T SOLUÇÕES TI S/A**, que questiona a habilitação da empresa **GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, apresentamos as seguintes considerações:

O edital é explícito ao não exigir a manutenção da certificação ABNT NBR 15.247, a fim de não restringir a competitividade do certame, considerando que, no presente momento, apenas uma empresa (Green4T) está credenciada pela ABNT para manter tal certificação. Tal posicionamento está em conformidade com a recomendação do Tribunal de Contas do Estado (TCE), expressa no Acórdão APL - TC 0023/22, que orienta o TJPB a não exigir a referida certificação.

Esclarecemos que a menção às normas ABNT NBR 15.247 ou EN 1047-2 no edital visa garantir que os procedimentos relativos à manutenção dos ambientes concebidos sob essas normas sejam rigorosamente seguidos. Para assegurar essa conformidade, o edital exige a realização de auditoria externa independente, que deverá emitir uma declaração de conformidade técnica. Como alternativa, **também é aceito o laudo técnico emitido por auditor qualificado**, que ateste a integridade das características construtivas da sala-cofre e a eficácia de sua blindagem.

Ressalta-se, ainda, que o objeto do contrato refere-se à manutenção de uma sala-cofre construída conforme uma das normas citadas (ABNT NBR 15.247 ou EN 1047-2). No caso específico do Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB), a construção foi realizada segundo a norma ABNT NBR 15.247. O edital, em suas especificações técnicas, define claramente as obrigações da contratada, além de prever as penalidades aplicáveis, visando garantir a proteção da Administração contra eventuais descumprimentos. A equipe técnica entende que os atestados de capacidade técnica apresentados proporcionam segurança à Administração, uma vez que comprovam a prestação de serviços em ambientes equivalentes ou similares,

bem como a qualificação técnica dos profissionais responsáveis pela execução e acompanhamento das manutenções.

Por fim, após a análise detalhada do recurso interposto pela empresa Green4T, bem como das contrarrazões apresentadas pela empresa Gemelo, a equipe técnica mantém a decisão de habilitar a empresa Gemelo. Essa decisão fundamenta-se no fato de que, à luz da análise técnica realizada, a empresa cumpre integralmente os requisitos de qualificação técnica estabelecidos no edital, corroborando com os argumentos expostos em suas contrarrazões.



Documento assinado digitalmente

DANIEL AYRES DE MELO

Data: 11/09/2024 08:08:20-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gerência de Infraestrutura de TI